



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br-CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria – 9090 99880-6661

POLÍTICA DE INDICADORES DE RISCO

1. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo definir os princípios, diretrizes, e responsabilidades para o gerenciamento de riscos na **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Tupy Minas Gerais Ltda. e Nemark Alumínio do Brasil Ltda. - FUNDCOOP**, por meio da identificação, mensuração, monitoramento, controle e reporte de Indicadores de Risco (IR), assim como, visa assegurar que a Cooperativa mantenha um perfil de risco compatível com seu apetite a risco, sua estratégia de negócio e as exigências regulatórias.

As atividades de monitoramento definidas pela Diretoria Executiva da Cooperativa serão realizadas por meio de um conjunto de indicadores básicos e outras informações quantitativas e qualitativas que:

I - Contribuam para a avaliação da necessidade de capital e para o gerenciamento dos riscos;

II - Demonstrem a real ou potencial deterioração da capacidade da instituição em atender suas necessidades de liquidez e capital;

III - Reconheçam a melhoria ou deterioração da qualidade do crédito;

IV - Apontem a necessidade de mitigação de riscos operacionais, legais e da melhoria do ambiente dos controles internos.

2. APLICABILIDADE

Esta política se aplica a todos os empregados, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e a todas as áreas, processos, produtos e serviços da Cooperativa.

3. DIRETRIZES

Esta política foi desenvolvida considerando o porte, o volume de operações a complexidade de suas atividades, seus serviços e produtos da **FUNDCOOP**, classificada na categoria de “*capital e empréstimos*” e com enquadramento no Segmento S5 para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial e sujeita ao regime simplificado de gerenciamento contínuo de riscos estando situada nas instalações da empresa mantenedora e opera empréstimos na modalidade consignada.

A área de ação é circunscrita às dependências da Tupy Minas Gerais Ltda. e Nemark Alumínio do Brasil Ltda., localizadas em Betim, estado de Minas Gerais, com empréstimos das empresas listadas nas dependências do inciso III do artigo 1º e as demais previstas no Art. 3º, Parágrafo Único, Inciso I do Estatuto Social.

Esta política foi implementada em consonância e de forma integrada com as demais políticas da instituição.

A Diretoria Executiva é responsável por Gerenciamento Contínuo de Riscos, por aprovar e/ou definir novos indicadores de risco visando o aperfeiçoamento contínuo do sistema.

4. INDICADORES DE RISCOS

Segue os principais indicadores de risco da **FUNDSCOOP**, que deverão ser objeto de acompanhamento contínuo por parte do gestor e Diretoria Executiva.

4.1 INDICADORES DE RISCOS DE CRÉDITO

Os indicadores de risco de crédito referem-se à possibilidade de que o devedor não cumpra integralmente suas obrigações financeiras no prazo estabelecido (inadimplência).

A seguir, relacionamos os principais indicadores utilizados para essa análise:

- a) maiores devedores;
- b) maior devedor;
- c) maiores devedores;
- d) índice de provisão de crédito.
- e) INAD 90 (noventa) dias;
- f) ativo problemático.

Risco de Crédito	Definição	<u>Indicadores Básicos</u> Limite Legal = LL Boas Práticas = BP
10 > Devedores X Carteira de Crédito	Analisa o risco da concentração da Carteira de Crédito.	< 30 % BP
Maior Devedor X (PR)	Analisa o risco de concentração individual da Carteira de Crédito em relação ao Patrimônio de Referência.	< 10 % LL
Provisão de Risco x Carteira de Crédito (%)	Analisa o percentual de risco de provisão da Carteira de Crédito.	< 5 % BP
INAD 90 (%)	Limite de Inadimplência o qual analisa o percentual de perda possível da carteira de empréstimo – O índice compreendido deve ficar abaixo de 5% (Boas Práticas).	< 5 % BP
Ativo Problemático	Correspondem aos créditos concedidos e pelos motivos abaixo descritos podem vir a transformar se em inadimplentes: atrasos há mais de 90 (noventa) dias pelo cooperado; a) existência de indicativos de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada sem que seja necessário recurso a garantias ou a colaterais. Exemplo: demitidos, afastados.	< 5 % BP

4.2 INDICADORES DE RISCO OPERACIONAL E CONTROLES INTERNOS

Em periodicidade mínima anual, será elaborado relatório consolidado com base nos eventos de riscos operacionais com ou sem perda financeira, incorridos durante o exercício, bem como riscos operacionais mapeados e periodicamente avaliados com base na Matriz de Monitoramento de Riscos da **FUNDSCOOP**.

Inventário de Riscos Residuais por Evento – Resolução CMN 4.606/17

Quantidade de Riscos Identificados e Avaliados por Categoria/Evento	Alto	Médio	Baixo
Fraudes Internas			
Fraudes Externas			
Fraudes e Golpes A cooperativa registra qualquer indício de ocorrência ou tentativa de fraude identificada em suas atividades			
Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;			
Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;			
Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;			
Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição;			
Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI);			
Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição.			
Total			

Inventário de Riscos por Áreas/Processos da Cooperativa

Quantidade de Riscos Identificados e Avaliados por Área/Processo	Alto		Médio		Baixo	
	Atendimento					
Análise e Concessão de Crédito						
Tecnologia e Segurança da Informação						
Recursos Humanos						
Contabilidade						
Compliance/PLD/FT						
Outros Conforme definido na Matriz de Risco						
Total						
Canais de Comunicação						
Quantidade de Ocorrências	Quantidade Reclamações de Ouvidoria		Quantidade Ocorrências Canal de Denúncias			
	Procedentes	Improcedentes	Procedentes	Improcedentes		
Janeiro						
Fevereiro						
Março						
Abril						
Maiο						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						

4.3 INDICADOR DE RISCO DE LIQUIDEZ

A Diretoria definiu um colchão de liquidez mínimo, composto por Ativos de Liquidez Imediata para suportar eventuais situações de estresse.

4.3.1 INDICADOR DE RISCO DE LIQUIDEZ DE CURTO PRAZO

Estoque de Ativos de Liquidez = 1,5 X o valor médio das concessões

$$\frac{\text{ILCP – Estoque de Ativos de Alta Liquidez}}{\text{Saídas Liquidadas/30 dias}}$$

Estoque de Ativos de Alta Liquidez = Caixa, Fundos de Investimentos Depósitos Bancários.

Se o resultado for superior a 1,5 x significa que a Cooperativa possui excesso de liquidez;

Se o resultado variar entre 0,5% e 1,0%, haverá encaixe de liquidez suficiente com a estrutura financeira, pois terá condições de pagar todas as obrigações financeiras, liberar os empréstimos e manter uma disponibilidade para operações sazonais;

Se o resultado for inferior a 0,5% a cooperativa possui concentração na carteira e menor volume em disponibilidades e aplicações financeiras.

Portanto, havendo sobra excessiva ou falta de recursos, caberá a Diretoria rever as políticas de captação e de liberação de crédito para adequações condizentes com a realidade econômica e financeira da Cooperativa são adotadas as seguintes medidas:

- Restringir a política de empréstimo temporariamente ou permanentemente em casos mais extremos;
- Aumento das carências;
- Redução dos limites de crédito;
- Redução dos prazos de pagamento;
- Interrupção das liberações de empréstimo não enquadradas na Política de Empréstimos;
- Fortalecer a política de capitalização;
- Incentivar aportes de capital extraordinários aos associados;
- Não efetuar ou evitar o pagamento em dinheiro de juros ao capital ou sobras líquidas;

- Parcelar o pagamento de capital aos associados que se desligarem da empresa, conforme previsto no Estatuto Social;
- Empréstimos junto a instituição bancária

4.3.2 DEMAIS INDICADORES DE RISCO DE LIQUIDEZ

Liquidez Geral (incluindo o Capital)	Índice de Liquidez Geral (incluindo Capital) o qual analisa a disponibilidade geral dos recursos visando garantir o volume de retirada – O índice compreendido deve ficar acima de 110%. (Limite Legal e também Boas Práticas).	Maior que 110%
Liquidez Corrente x Obrigações e Terceiros	Índice de Liquidez Corrente o qual analisa a disponibilidade de recursos para pagamento a terceiros – O índice compreendido deve ficar acima de 115%. (Boas Práticas).	Maior que 115%

4.3.3 INDICADOR DE RISCOS REGULAMENTARES E BASILÉIA

Risco Regulatório	Indicadores Básicos
Cálculo do Índice de Basileia – $IB = PR/RWAsimp$	<17%
LI (Limite de Imobilização) Imobilização x PR	<50%
Mercado-TVM - Maior Aplicação	< 15%
Margem Sobre o Patrimônio de Referência Requerido – Valor em R\$ Reais	> PR
Consumo de Capital – (%) Patrimônio Mínimo Requerido/Patrimônio de Referência	

4.4 ÍNDICE DE EFICIÊNCIA OPERACIONAL

Retorno sobre o Patrimônio Líquido	Índice de Retorno sobre o PL o qual analisa o valor do capital próprio de uma cooperativa. É a diferença entre seus ativos (propriedades e aplicações financeiras) e passivos (contas a pagar). O retorno sobre o patrimônio líquido mostra, portanto, quanto uma cooperativa gera de valor a partir dos recursos seus e de seus cooperados.	Maior que 3,5%
Eficiência Operacional	O índice de eficiência é o indicador que aponta quanto custa para a cooperativa para gerar ganho (receita). Nesse caso, quanto menor for o índice de eficiência, melhor para a instituição. Esse indicador é uma importante ferramenta para avaliar a saúde financeira da cooperativa.	Menor que 55%
Limites de recursos em caixas e bancos	Limite máximo de exposição conforme Res. 4677/ 18 art.19 a 22 - O limite compreendido é abaixo de 15% por instituição financeira. (Limite Legal).	Menor que 15% por CNPJ
Acompanhamento mensal da evolução	<ul style="list-style-type: none"> • Despesas • Receitas • Carteira de Crédito (Performance das linhas de Crédito, carteira de Inadimplentes, Baixa para Prejuízo) • Patrimônio Líquido; • Resultado acumulado; • Capital Social; • Movimentação do Quadro Social Monitoramento do Atendimento ao Cliente; • Perfil do Cooperado e Público Alvo; • Penetração nas empresas do grupo. 	<p>O comportamento esperado deve ser conforme a natureza da conta.</p> <p>As discrepâncias devem ser estudadas para identificação e tomada de ação preventiva.</p>

5 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS INDICADORES

Com base nos resultados dos indicadores, em periodicidade mensal a Diretoria da **FUNDCOOP**, avaliará se cada indicador se manteve dentro dos parâmetros regulamentares exigidos e/ou da política interna da Cooperativa.

Em caso de situação de desenquadramento, o Gestor avaliará a causa do desvio e submeterá o assunto para avaliação do Diretor Responsável para tomada de decisão quanto às providências a serem tomadas, quando aplicável.

6. APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA.

Esta Política foi aprovada na reunião da Diretoria Executiva realizada em **19/02/2026** e passa a vigorar na data de sua publicação.

Esta Política de Gestão de Indicadores de Risco está aprovada pela Diretoria e está sendo publicada e comunicada para todos os prestadores de serviços e colaboradores e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.

Para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia esta Política será revisada criticamente em periodicidade semestral ou quando mudanças significativas exigirem.

7. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

Resolução CMN 4.557 de 23 de fevereiro de 2017
Resolução CMN 4.595 de 28 de agosto de 2017
Resolução CMN 4.606 de 19 de outubro de 2017
Resolução CMN 4.677 de 31 de Julho de 2018
Resolução CMN 4.966 de 25 de novembro de 2021

Diretoria Executiva

Douglas Moreira de Matos Coelho
Diretora Presidente

Aline Malard Neves Frezzolino
Diretora Financeira

Nelson Pinheiro Branco Junior
Diretor Administrativo
Resp. p/ Estrut. Simplif. Gerenc. de Riscos